

**Estado de Santa Catarina  
Município de São Bernardino**



**EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA  
PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
TEMPORÁRIO.**

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 004/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 049/2014, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinada a contratação para admissão temporária, de servidor para o quadro da administração direta do município de São Bernardino/SC, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

**1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 004/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar nº 049/2014.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal de São Bernardino, com sede na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC, telefones (49)3654 0054 (49)3654 0054 e (49)3654 0014, site <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas a esta chamada pública serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>.

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido por 04 (quatro) meses.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **Títulos e Tempo de Serviço**.



## **1.2. Cargos, vagas, carga horária, vencimento e habilitação:**

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato (a) que disponha dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Auxiliar de serviços gerais	2+CR	1.100,00	40h/sem	Alfabetizado	Títulos e Tempo de serviço

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública nº 05/2021 serão efetuadas presencialmente **no período de 27/10/2021 à 29/10/2021**;

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC durante o período das inscrições, em horário de expediente das **7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**;

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar os documentos que comprovem a habilitação exigida, o tempo de serviço e os títulos vinculados a área de atuação, em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, frente e verso, neste último caso, mediante a apresentação do documento original.

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e posteriormente homologadas pela autoridade competente.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

## **4. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

### **4.1 Da Prova de Títulos**

4.1.1 São considerados títulos para os fins deste edital:

- a) Conclusão do Ensino Fundamental – 1 (um) ponto;
- b) Conclusão do Ensino Médio – 2 (dois) pontos;
- c) Conclusão de Ensino Superior (Graduação) – 2 (dois) pontos.

4.1.2. Na prova de títulos a pontuação máxima não poderá ultrapassar a 5 (cinco) pontos.

## **Estado de Santa Catarina Município de São Bernardino**



4.1.3. Os pontos destinados à conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio somente serão válidos com apresentação do Histórico Escolar. Os pontos destinados a conclusão de Ensino Superior somente serão válidos com a apresentação do diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

4.1.4. Os documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, frente e verso, neste último caso, mediante a apresentação do documento original.

4.1.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

### **4.2 Do Tempo de Serviço**

4.2.1 Para os fins deste edital, para cada ano de serviço na área de atuação de Auxiliar de serviços gerais, será computado 0,2 (zero vírgula dois pontos), até o limite de 5 (cinco) pontos.

4.2.2 As frações de tempo inferiores a 1 (um) ano não serão consideradas para os fins do item anterior.

4.2.3 Havendo apresentação de mais de uma certidão/declaração específica, que tenha tempo de serviço na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.

4.2.4 A certidão/declaração não poderá conter rasuras.

4.2.5 Os documentos para comprovação do tempo de serviço deverão ser entregues no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC no momento da inscrição, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante apresentação do documento original.

4.2.6 A pontuação máxima para classificação entre a nota da prova de títulos e o tempo de serviço será 10 (dez).

## **5. DO EMPATE NA NOTA FINAL**

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviço;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. É admitida a interposição de recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição, no período de 03/11/2021, conforme anexo I.
- b) À Classificação Preliminar, no período de 04/11/2021, conforme anexo I.

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC no horário de expediente.



## **7. DO PROVIMENTO DO CARGO**

7.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Comprovante da escolaridade exigida;
- b) Atestado de boa saúde física e mental;
- c) Certidão de antecedentes criminais da Comarca em que reside;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo quando convocado, pode solicitar para ir ao final da fila para ser reconvocato para vaga que eventualmente venha a surgir durante o período de validade do processo seletivo, por uma única vez.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Bernardino/SC, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico: <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designada pelo Prefeito Municipal, conforme a legislação vigente.

8.3. O Prefeito Municipal de São Bernardino/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamada Pública mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública é o da Comarca de Campo Erê/SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições do Cargo;

ANEXO III – Ficha de Inscrição.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, 27 de outubro de 2021.

**DALVIR LUIZ LUDWIG**  
Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina  
Município de São Bernardino**



**ANEXO I**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021**

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	27/10/2021	No site do município de São Bernardino <a href="https://www.saobernardino.sc.gov.br/">https://www.saobernardino.sc.gov.br/</a> , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Serviço.	27/10/2021 à 29/10/2021	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação dos candidatos inscritos	03/11/2021	No site do município de São Bernardino <a href="https://www.saobernardino.sc.gov.br/">https://www.saobernardino.sc.gov.br/</a> , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição	Até as 17h00 do dia 03/11/2021	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação da Homologação das inscrições	04/11/2021	No site do município de São Bernardino <a href="https://www.saobernardino.sc.gov.br/">https://www.saobernardino.sc.gov.br/</a> , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Publicação do resultado preliminar	04/11/2021	No site do município de São Bernardino <a href="https://www.saobernardino.sc.gov.br/">https://www.saobernardino.sc.gov.br/</a> , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até as 17h00 do dia 04/11/2021	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação do Resultado Final	05/11/2021	No site do município de São Bernardino <a href="https://www.saobernardino.sc.gov.br/">https://www.saobernardino.sc.gov.br/</a> , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios



**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1 – Auxiliar na manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; 2 – Executar trabalhos braçais; 3 – Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; 4 – Executar os serviços auxiliares de limpeza, manutenção, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; 5 – Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos; 6 – Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; 7 – Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; 8 – Requisitar material necessário aos serviços; 9 – Processar cópia de documentos; 10 – Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão; 11 – Receber e transmitir mensagens; 12 – Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; 13 – Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; 14 - Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

**Estado de Santa Catarina  
Município de São Bernardino**



**ANEXO III**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_

Inscrição para o Cargo de: \_\_\_\_\_

São Bernardino/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)